



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de agosto de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 017/2025

Processo administrativo: PMC.2023.00047799-01

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Conveniada: Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB

Termo de Convênio nº 14/23

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro – Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, doravante denominado **CONVENIENTE**, e do outro a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália – Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.044.871/0001-08, devidamente representada, doravante denominado **CONVENIADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto 16.215/2008, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 14/23 por mais 16 (dezesesseis) meses, com início em 14 de agosto de 2025 e término em 13 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- O valor total estimado para a execução das despesas decorrentes deste aditamento é de R\$ 43.595.418,08 (quarenta e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).

2.2- As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 151000 15110 16.482.2008.4094 339039 01 1000000, observando a seguinte distribuição financeira estabelecida no Plano de Trabalho Atualizado (Doc. SEI nº 15729227):

2.2.1- Exercício de 2025: R\$ 9.154.619,12 (nove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos).

2.2.2- Exercício de 2026: R\$ 34.440.798,96 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

2.3- Para o repasse dos recursos objeto deste aditamento, deverá ser utilizada exclusivamente a Conta Corrente nº 577096034-1, Agência 0296, operação/tipo 1292, mantida pela CONVENIADA junto à Caixa Econômica Federal (Banco 104).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1- Integram este Termo de Aditamento, como se nele estivessem transcritos, o Plano de Trabalho Atualizado (Doc. SEI nº 15729227), seu cronograma de execução físico-financeira e demais documentos

que o compõem.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 14/23 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Confeccionado conforme minuta 15733255 redigida pela unidade COHAB-DIJ-GJCC-CJUCT - Coordenadoria Jurídica de Contratações.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE CIRILO**, **Secretario(a) Municipal**, em 12/08/2025, às 11:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARLY DE LARA ROMEO**, **Diretor(a) Presidente**, em 12/08/2025, às 12:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15772672** e o código CRC **F9B22BCF**.